



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA		LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA – 28/04/2026	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 06/2026 FL. 1/2
AUTORIA: VEREADOR WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS			
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 06, de 16 DE ABRIL DE 2026			

“Reconhece como Instituição de Utilidade Pública Municipal, a AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente reconhecida como INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a AABB – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.577.624/0001-64, com sede à Rua André Loyer, nº 317, Bairro Irman Ribeiro, Distrito Sede, CEP 79754-112, no município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. A AABB – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, tem por finalidade desenvolver atividades de caráter social, esportivo, recreativo e associativo, promovendo a integração entre seus associados e a comunidade, bem como apoiar iniciativas de interesse coletivo. Poderá, ainda, realizar atividades representativas e associativas, inclusive aquelas relacionadas à organização e defesa de interesses de seus membros, bem como celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, visando ao fortalecimento de suas atividades em benefício da coletividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2026.

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária Nº. 06/2026 FL. 2/2

Justificativa

A presente proposição visa reconhecer a AABB – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL como Instituição de Utilidade Pública Municipal, considerando sua relevância no desenvolvimento de atividades sociais, esportivas e associativas no Município.

A entidade, constituída como pessoa jurídica de direito privado, atua de forma organizada na promoção de atividades que fortalecem o convívio social, a integração comunitária e o bem-estar de seus associados e participantes. Além disso, exerce papel importante na representação e organização de interesses coletivos, contribuindo para o desenvolvimento social e institucional.

Por meio de suas ações, a associação promove eventos, atividades esportivas, recreativas e sociais, incentivando a participação da comunidade, o fortalecimento de vínculos sociais e a melhoria da qualidade de vida. Trata-se, portanto, de uma instituição que presta relevantes serviços à coletividade nova-andradinense.

O reconhecimento oficial como utilidade pública municipal permitirá que a entidade amplie sua atuação, podendo firmar convênios, receber apoios institucionais e acessar recursos públicos e privados, essenciais para a continuidade e o aprimoramento de suas atividades.